



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

## RELATÓRIO

Trata-se o presente **Relatório Circunstanciado Definitivo 6** das empresas habilitadas pela Subcomissão de Análise Documental, constituída por meio da Portaria 23 (0056284737), quanto à **qualificação técnica e técnico-profissional/operacional** contidas no **Envelope 2**, conforme previsto no item 12 do Instrumento Convocatório (0047816841).

Após análise da documentação das empresas habilitadas na 5ª (0056131003) e 6ª (0056347202) Atas, após reabertura pela SUPEL/RO (Aviso 793 (0055716944)), **verificou-se o cumprimento integral dos critérios de qualificação técnica e técnico-profissional/operacional dos estabelecimentos abaixo elencados:**

ORDEM	EMPRESA / CNPJ	ENVELOPE 2 (ID)	HABILITAÇÃO - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (SEAS)
1	<b>BRASIL PRESTADORA DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO LTDA</b> CNPJ Nº 30.***.***/*-92	<b>0056134250</b>	<b>HABILITADA: Atendeu as exigências de habilitação técnica e técnico/operacional (envelope 2).</b>  Uma vez credenciada e convocada para assinatura de contrato, após cumpridas todas as fases de credenciamento, cabe à empresa interessada manter todas as condições de habilitação jurídica e técnica.
2	<b>A. SEMPREBOM RESTAURANTE LTDA</b> CNPJ Nº 16.***.***/*-15	<b>0056127079</b> <b>0056350990</b>	<b>HABILITADA: Atendeu as exigências de habilitação técnica e técnico/operacional (envelope 2).</b>  Uma vez credenciada e convocada para assinatura de contrato, após cumpridas todas as fases de credenciamento, cabe à empresa interessada manter todas as condições de habilitação jurídica e técnica.

Ante o exposto, a(s) empresa(s) supracitada(s) encontra(m) apta(s) para realização de vistoria técnica, a ser realizada por técnicos desta Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - Seas, nos termos do Instrumento Convocatório (item 12.1.2).

Porto Velho, data do sistema.

**RENNAN GOMES FEITOSA**

Presidente da Comissão de Análise e Vistoria

Portaria 23 (0056284737)

**CARLOS EUGÊNIO SOUSA SILVA JÚNIOR**

Vice-presidente da Comissão de Análise e Vistoria  
Portaria 23 (0056284737)

**LETÍCIA FERREIRA DE SOUSA**

Membro da Comissão de Análise e Vistoria  
Portaria 23 (0056284737)

**TAMIR SILVA DE PAULA**

Membro da Comissão de Análise e Vistoria  
Portaria 23 (0056284737)

**RAQUEL ROCHA CORDEIRO**

Membro da Comissão de Análise e Vistoria  
Portaria 23 (0056284737)



Documento assinado eletronicamente por **Tamir Silva de Paula**, **Gerente**, em 11/02/2025, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Rocha Cordeiro**, **Técnico(a)**, em 11/02/2025, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **leticia ferreira de souza**, **Assessor(a)**, em 11/02/2025, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eugênio Sousa Silva Júnior**, **Gerente**, em 11/02/2025, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rennan Gomes Feitosa**, **Assessor(a)**, em 11/02/2025, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057202670** e o código CRC **F4322140**.